



LEI Nº 721 / 93.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLE -
MENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CAMARA MUNICIPAL
APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
Créditos Adicionais Suplementares para cobrir a insuficiência das
Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de
1.993, até o montante de 300 % (trezentos por cento).

PARAGRAFO UNICO) - Excetua-se desta autorização os limites já
autorizados nas Leis Nº 683/92 e 695/93.

Artigo 2º) - A fonte de recursos para abertura dos créditos,
autorizados nesta Lei, será o " EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " previsto
e apurado de acordo com a Lei Nº 4.320/64.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão,
aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e
noventa e três.

SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal